



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 542

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 73/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ROSIMARA TEREZINHA DE SOUZA BUENO**, cargo de PROFESSORA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.292.195-3/PR, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 11/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº78/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei nº 363/2008, art. 17 e 18.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Progressão Horizontal na carreira, aos professores abaixo relacionados, nos termos do anexo III, da Lei nº 363/2008 – Plano de cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

NOME	NÍVEL ATUAL	APÓS PROGRESSÃO
Adriana Regina Mendes	C/J	C/L
Alessandra Alves dos Reis Ferreira	C/F	C/G
Andréia de Jesus Oliveira de Souza	C/A	C/B
Andréia Rodrigues Victorino Martins	C/A	C/B
Arlene Braga de Carvalho	C/A	C/B
Benedita da Silva	C/G	C/H
Danielle Ruthiane Silvas de Moraes	C/A	C/B
Diana Gomes de Oliveira Cardoso	C/A	C/B
Edcréia Natália da Silva Ribeiro	C/J	C/L
Elaine Cristina de Freitas Silva	C/A	C/B
Eliana Aparecida Vergilino	C/G	C/H
Eroltide de Oliveira	C/G	C/H



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 542 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019 | PÁGINA 02

Fabiana Patricia Lopes	C/A	C/B
Fabiani Pereira de Camargo Vida	C/G	C/H
Giovana Dias de Araújo	C/A	C/B
Hébrida Regina Lourenço	B/G	B/H
Jucéia de Fátima Carvalho	C/J	C/L
Jucéia de Fátima Carvalho	C/G	C/H
Leliane Sales	C/D	C/E
Márcia Alves de Siqueira Oliveira	C/G	C/H
Marciana Emília Dondores	C/A	C/B
Paula Adriana Ribeiro	C/D	C/E
Regina Biondo	C/G	C/H
Roberta Regina de Oliveira	C/C	C/D
Rosimara Terezinha de Souza Bueno	C/I	C/J
Rosimara Terezinha de Souza Bueno	C/A	C/B
Sumara de Freitas Gonçalves Pedroso	C/D	C/E
Tatiele da Silva	C/F	C/G
Tatiele da Silva	C/A	C/B
Vilma Ferreira Manoel	C/A	C/B
Viviane Giselli de Almeida Farias	C/J	C/L
Viviane Giselli de Almeida Farias	C/G	C/H

Art. 2º – Os valores constantes desta progressão serão incorporados ao nível de vencimento do professor (a), conforme tabela- anexo III da Lei 363/2008.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES,

Prefeito Municipal